PEDRO LUNARDI E OS "BICHOS" DA POLÍTICA NACIONAL
página 2

"EFEITO ORLOFF"
página 3

FHC USA A MESMA JUSTIFICATIVA PARA CAMUFLAR DIFERENTES MENTIRAS
páginas 4, 5 e 6

JÚLIO MARIA DEIXOU SAUDADES E LIÇÃO DE VIDA
página 8

Diretoria da APUBH - Gestão 95/97
Presidenta
Maria Dirlene Trindade Marques
1º Vice-presidenta
Vera Lúcia de Carvalho Casa Nova
2º Vice-presidente
Luiz Humberto Pinheiro
1º Secretária
Danusa Dias Soares
2º Secretária
Rosemary Dore Soares
1º Tesoureiro
José Antônio Armanelli
2º Tesoureiro
João Maurício Lima Figueiredo Mota
1º Suplente
Vera Lúcia Tomaz Fróes
2º Suplente
Vera Lúcia Fernandes
Diagramação e Arte
CPD - Apubh
Jornalista Responsável
Ivaldo dos Reis Costa - MTB 4740

APUBH - Rua Arthur Itabirano, 70
Bairro São José - Pampulha
CEP: 31275-020 - BH - MG - Tel: (031)441-7211
Endereços eletrônicos:
e-mail:correio@apubh-ufmg.org.br
homepage: http://apubh-ufmg.org.br

b o l e t i m
apubh
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG
SEÇÃO SINDICAL DA ANDES-SN - Nº 5 -SETEMBRO DE 1996

AI DE NÓS, OS APOSENTADOS

Para puxar assunto nesse editorial, chamaria a atenção do leitor e da leitora para uma questão semântica. Indo ao "pai dos burros", o velho Aurélio, me deparo com os seguintes significados da palavra aposentadoria: *1- Ato ou efeito de aposentar. 2- Hospedagem, albergaria, alojamento. 3- Estado de inatividade de funcionário público ou de empresa particular, ao fim de certo tempo de serviço, com determinado vencimento. 4- Quantia recebida mensalmente pelo beneficiário como resultado de suas contribuições durante o tempo que legalmente trabalhou.* E ainda no verbete aposentar, uma acepção me chama atenção: *Deixar o serviço público ou de empresa particular conservando o ordenado inteiro, ou parte dele.*

Parece que o Aurélio, depois de FHC, precisará ser modificado. Mas atenção com o uso da palavra que aparece no contra-cheque sob a rubrica tipo R, ou seja, provento básico, que nos ativos se chama rendimento. Pois bem, provento significa: *1- Proveito, rendimento e lucro.* Que desvio semântico! Além desses, outros: "vantagens"(descritas no artigo 184 L. 1.711/52) e "privilégios". Onde é que a nossa língua vai parar? Será que até na língua portuguesa o governo neoliberal quer mandar?!

Estamos diante de uma nova torre de Babel, não só lingüística, mas também ideológica. Distorções semânticas, bem ao gosto daqueles que gozam ao dizer: "eu sei, mas mesmo assim..." estão em todos os jornais escritos ou falados. Dizem no MARE que os aposentados não deveriam ter "direito adquirido" pois têm "abuso adquirido". Acredito até que certos abusos aconteçam, mas generalizar, universalizar, é construir uma opinião baseada no falso, no simulacro, e não é argumento satisfatório para cientistas e intelectuais. Mas a opinião me murmura que existe entre os ativos muito mais abusos que entre os inativos. Aqueles que acumulam cargos burocráticos com o passar dos anos e vão engrossando seu contra-cheque gerando, dentro da própria universidade, uma micro-luta de classes. (Yo no creo en brujas, pero que las hay, las hay...). Esta mesma opinião, que não sei mais se é denominada pública, diz: mas e a ética? Em nome de que ética, consensual ou não, poderemos ressemantizar a dignidade do professor esquecida em alguma gaveta da memória da universidade?

Os professores que hoje se encontram aposentados ajudaram a construir essa universidade que aí está, que é uma das melhores instituições do País. Sabemos que ela precisa de transformações radicais, mas não é à custa do sacrifício de quem já fez muito por ela, e pela divulgação de seu saber, que a universidade será reinventada, perpassada pela globalização e marcada pela hegemonia do modelo neoliberal norte-americano.

Não esqueçam, os da ativa, de tomar um gole de vodka ao ouvirem: "*nós somos vocês, amanhã*" - e os aposentados lembrem-se que consentimento e resignação subjetiva são entraves para qualquer causa coletiva verdadeira.

Vera Casa Nova
Vice-Presidente da APUBH - S. Sind.

DIREITOS E PRIVILÉGIOS NA TERRA DOS TUCANOS

A globalização da economia, introduzida no governo FHC, estimula a competição pela produção. Nela, fortes e fracos são nivelados, com sérios prejuízos às microempresas, pequenos produtores e outros segmentos privados da Sociedade, à mercê das altas taxas de juros. Independentemente de suas potencialidades, capacidade de sobrevivência e atributos zoológicos, o tubarão deve ser comparado ao camarão e o tigre à pulga.

No Serviço Público, embora constituído por funcionários civis e militares em diferentes Poderes, a versão neoliberal da globalização vem sendo direcionada apenas ao Executivo Civil, através do MARE (Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado). Sob o pretexto de se formar um Estado eficiente e moderno, os juízes, diplomatas, fiscais do orçamento, militares e policiais federais estão sendo, artificiosamente, renomeados como "servidores típicos de funções do Estado", em oposição às categorias remanescentes, penalizadas com a Reforma e sujeitas a tratamento indigno onde, não raro, têm recebido certas qualificações pejorativas de "incompetentes", "ociosos", "marajás" e "privilegiados". Paradoxalmente ao princípio fundamental da globalização, torna-se necessário sacrificar a pulga e assassinar o camarão, a fim de se garantir a saúde financeira do tigre e o bem-estar do tubarão. Assim é que vários direitos, adquiridos ao longo dos anos, vêm sendo subtraídos e sumariamente pulverizados, essencialmente através de sucessivas Medidas Provisórias: suspensão da isonomia salarial e de venda parcial de férias, postergação dos salários, descumprimento de precatórios, inadimplemento de data-base e de reajustes anuais para a categoria (há quase dois anos), fim da aposentadoria proporcional, perda da estabilidade e dos 20% de gratificação pós-aposentadoria, fim da aposentadoria especial para professores universitários, etc.

Por ser uma classe mais dispersa e, ao mesmo tempo, representar ônus, sobrecarga ou ser produto descartável desta globalização, o servidor aposentado passa agora a ser golpeado mais profundamente pelo neoliberalismo. Com o propósito de se obter o respaldo da Sociedade, os ministros fomentam comparações entre o servidor público e o empregado da empresa privada, confrontando-se o valor de remuneração de ambas as aposentadorias e generalizando as poucas exceções de aposentados com idade inferior a 40 anos, ou com complementação salarial excessiva.

Recentemente, o governo neoliberal introduziu uma contribuição previdenciária pós-aposentadoria de 12%, tributada apenas ao servidor do Executivo Civil. Como os verdadeiros "marajás" do Serviço Público não se incluem nesta categoria, mais uma vez comprova-se o temor e respeito ao tigre e uma valentia para com a pulga! Aos tucanos, porventura, não teriam os homens nascido livres e iguais em dignidade e direitos, sendo desprovidos de razão para agirem com espírito de fraternidade (antítese do Art. I da Declaração Universal dos Direitos do Homem)? Ou seriam tais funcionários os "excluídos" da Campanha da Fraternidade?

O valor da remuneração da aposentadoria, os gastos com a folha de inativos e o respectivo impacto sobre o Tesouro Nacional são fatos crescentes, mas que carecem de melhores explicações. Ainda que contribuindo previdenciariamente, durante todo o tempo de serviço, **sobre o total de seus vencimentos**, uma alíquota de 9% estaria razoável e a de 12% mais do que adequada para a sua aposentadoria com vencimentos integrais, segundo estudos de Newton Cezar Conde, diretor da Atual Assessoria e Consultoria Atuarial (Folha de S. Paulo, 01/09/96). Assim, um servidor com salário de R$2.000, após 35 anos de serviço, formaria um capital de R$329,66 mil (incluindo-se a contribuição mensal de R$240 acrescida de juros de 6% ao ano). Tal "fundo", continuando a crescer 6% ao ano, seria mais do que suficiente para lhe garantir o mesmo salário por mais 27 anos e 10 meses, ou seja, por um tempo que excede a própria expectativa de vida!

Os principais fatos e reais impactos que oneram e continuam sobrecarregando o Tesouro Nacional deveriam, portanto, ser mais cientificamente e transparentemente bem estudados. Talvez pudessem ser creditados a outras causas, como por exemplo, às inúmeras fraudes no Sistema Previdenciário e ao desvio de recursos para outras finalidades, ao longo dos anos, aliados ao mal gerenciamento de administradores incompetentes ou aos *expert* na proposição de políticas, voltadas para interesses escusos. Corolário e reforçador desta hipótese estaria o "estatuto da impunidade e do não ressarcimento de rombos", guarda-chuva protetor desses iluminados da capatazia!

No seu discurso, o governo insiste em cortar "privilégios" dos servidores públicos. Direitos não são privilégios. Direito é aquilo que é reto e justo perante a lei; quando adquirido, constituiu-se de modo definitivo e se incorporou irreversivelmente ao patrimônio de seu titular. Privilégios são vantagens que se concedem a alguém, com a exclusão de outrem e contra o direito comum. A pulga, por ser um ectoparasito hematófago, tem como direito o repasto sangüíneo sobre o tigre. Para tanto, ela tem a habilidade, a agilidade e a capacidade para exercer tal ato de forma adequada, harmônica e equilibrada, a fim de que sobreviva frente às adversidades. Excedendo-se na ação (privilégios), o tigre reagirá e exercerá os seus direitos, eliminando-a.

Da mesma forma, o leitor estará apto para julgamentos que impliquem diferenciar tempo de serviço (anuênios), exercícios de cargos de direção (eletivos ou indicados pelos respectivos pares), proficiência e

(continua na página 5)

PROFESSORES INATIVOS DA UFMG DEFENDEM A APOSENTADORIA

E aos da ativa? Vale o "efeito Orloff : "Eu sou você amanhã !"

No mês de agosto de 1996, os aposentados do serviço público federal, com salários já congelados e inflacionados há vinte meses, viveram um verdadeiro pesadelo ao verem desaparecer 12% do que recebiam. Ora, não só a Constituição brasileira (*Arts.* VI e 294... IV), mas também o Regime Jurídico Único (RJU: Lei Nº 8112, *Arts.* 189, 41 e 49, § 2º) asseguram aos Servidores Públicos Civis da União a irredutibilidade de seus salários, benefícios, aposentadoria, vencimento e vantagens, assim como a incorporação de gratificações e adicionais.

A justificativa governamental para o corte de 12%, feito com base em Medida Provisória (NR 13463-2, §7º, que estende aos inativos a cobrança de seguridade social), é a de sempre: trata-se de fazer o ajuste fiscal, reduzir as despesas, cortar os gastos, controlar o orçamento. Esses projetos são obrigação de todo governo. Mas tem-se tornado clichês, aplicados indiscriminadamente. Não legitimam a economia de alguns milhões ao ano, subtraídos à massa dos trabalhadores aposentados.

O corte caiu como uma bomba entre os professores inativos. Afinal, haviam, a vida toda, pago um percentual mensal para a hora de se aposentarem. Hoje, têm as cordas vocais afetadas, a memória ameaçando caducar, a coluna vertebral um tanto torta, os óculos sempre precisando de serem trocados e muitas dificuldade para compreender o que lhes está acontecendo. Descontam-se novamente a seguridade social, mas para quem? Por que? O estresse insuportável, aliado à idade, aproxima-os da morte. A redução salarial configura-se, assim, como uma atitude culposa por parte de quem, justamente, tem a obrigação constitucional de defendê-los enquanto cidadãos.

Na UFMG, através da APUBH, os aposentados se organizaram contra essa decisão unilateral do Poder Executivo, recorreram ao Judiciário, e os sindicalizados ganharam a liminar.

Entretanto, os aposentados estão condenados à tensão permanente. Outros cortes salariais já foram feitos, outros estão previstos.

Por exemplo, em junho de 1996 (coincidentemente, junto com o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina), um adicional deixou de ser pago aos servidores aposentados da UFMG, professores e funcionários da última classe. Obedece-se ainda ao Art. 192... II, da Lei nº 8112 (RJU) segundo o qual: "quando ocupante da última classe da carreira, [o servidor se aposentará] com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse padrão e o da classe imediatamente anterior". Mas, a GAE (Gratificação de Atividades para os servidores civis do Poder Executivo, criada através da Lei, Delegada nº 13, de 27/08/92, análoga à GAL - do Poder Legislativo, à GAJ - do Poder Judiciário e à GAM - para os militares, correspondente a 160% do provento básico) deixou de incidir sobre esse adicional, que foi, assim, desincorporado do provento básico. Contrariou-se, portanto, o que rege a Lei Nº 8676, de 13/07/93, em seu Art. 5º (que estende a GAE aos proventos de inativos). Os servidores de ultima classe passaram a receber como se tivessem aposentados na classe anterior. A máscara da eliminação de privilégios, usada pretensamente em defesa de uma justiça redistributiva, disfarça o desrespeito ao trabalho realizado.

Não bastando isso, outras mudanças estão previstas: a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 173, Art. 39) pretende vetar a incorporação das vantagens gozadas durante a atividade (excetuando-se tempo de serviço); a própria criação da GAE, em 1992, acenava para a intenção de desvincular o vencimento de servidores públicos inativos dos ativos, de forma a se recompor o vencimento apenas dos ativos; a proposta governamental de autonomia universitária propõe desvincular os aposentados da folha do MEC. Tudo isso, evidentemente, para ser implementado, depende da queda do Art. 40, § 4º da Constituição, que garante a revisão dos proventos da aposentadoria na mesma proporção e data dos servidores em atividades.

Dentro desse quadro, percebe-se que é impossível, no momento, o gozo da aposentadoria. Resta ao aposentado a luta permanente por seus direitos, o que certamente lhe devolverá, em parte, a dignidade (*fundamento da Carta magna*, Art. 1º ... 3) ameaçada pelas ações governamentais.

Marília Mata Machado - *Professora aposentada da UFMG*



COMO GANHAR "CORAÇÕES E MENTES"

Os teóricos do governo, desde o período Collor até recentemente, afirmavam ser o gasto com as estatais o responsável pelo *déficit público*. Neste sentido, desenvolveram uma ampla campanha contra as estatais para angariar apoio da população ao processo de privatização desencadeado. Esta fase já está praticamente superada: desva-lorizaram-se as estatais, aceitaram-se "moedas podres", entregaram-se setores estratégicos. Das grandes empresas que ainda restam, está sendo concretizada a privatização da Vale do Rio Doce.

Mas o *déficit público* não se reduziu. Pelo contrário, conforme os dados do Banco Central, a dívida líquida do setor público quadruplicou neste semestre, estando em 241,457 bilhões de reais em julho de 96.

Fica a questão. Se não são as estatais, tem-se de encontrar outros responsáveis que não seja a irresponsabilidade do governo tucano na sua relação com os lucros do banqueiros - Proer, taxas de juros exorbitantes - e nem afetar a transferência de recursos para o setor privado - latifundiários, empreiteiras. Portanto é necessário encontrar outro "bode expiatório" para o *déficit público*. Aí entramos nós, os funcionários públicos - ativos e aposentados. Desencadeia-se uma ampla campanha publicitária de desmoralização: somos chamados de incompetentes e privilegiados. Esta campanha encontra ressonância na população que, por terem serviços públicos de má qualidade, acabam responsabilizando o funcionário. Daí para as outras medidas é um pequeno passo.

Desta forma, investe-se contra os aposentados e os da ativa. Inicia-se pela degradação salarial. Os funcionários públicos federais estão, desde o plano real, sem reposição da inflação. Portando há exatamente 26 meses. Se isto não bastasse, investe-se contra os aposentados, cortando-se vantagens conquistadas ao longo da vida. E, atualmente, apenas editando mais uma medida provisória, estabelecendo o desconto de 12% sobre os aposentados, joga-se para o médio prazo mudanças mais de fundo, através dos Projetos de Emenda Constitucional (PEC). Agora, já anunciam, para depois da eleições, algumas medidas de redução de gastos públicos, como: demissão voluntária, fim do o aumento que temos quando aposentamos (apenas para os civis); redução de jornada de trabalho com redução salarial, corte no fornecimento de tíquete alimentação, extinção de alguns órgãos etc.

Se estas medidas são positivas para os funcionários e para a sociedade, como anuncia o governo tucano, por que não implementá-las agora? Será que não são tão boas assim e eles têm medo do povo dar a resposta nas eleições municipais? Como já dizia um democrata americano: "é possível enganar todos por algum tempo e alguns por todo o tempo, mas não é possível enganar a todos durante todo o tempo"

Veja e avalie você mesmo as últimas notícias dos jornais, reproduzidas a seguir: "Governo tem pacote de corte" / "Receitas são insuficientes" / "Regime único explica aumento" / "Governo quer restringir o reajuste dos inativos".

Receitas são Insuficientes

O governo federal já está cobrando também de seus aposentados a contribuição para a seguridade social.

A expectativa era de uma receita anual extra R$ 1,2 bilhão, mas, como as negociações no Congresso deixaram de fora militares e pensionistas, não há ainda números sobre a receita. Mas, qualquer que seja o resultado, não há como cobrir os benefícios com contribuições de funcionários - ativo e inativos.

No INSS (setor privado), o equilíbrio é precário e tende também ao desequilíbrio, mas por enquanto a situação não é tão grave, reconhece o próprio governo.

Em 1995, conforme estimativas do MARE, a receita de contribuições na União - de servidores e a parte do governo, também para saúde - foi de R$ 3,3 bilhões, para uma despesa, só com inativos, de R$ 12,8 bilhões. Somando pensões os gastos superam R$ 16 bilhões.

Não há, portanto, fórmula atuarial que permitia o equilíbrio. Segundo o consultor Raul Velloso, para que um fundo público específico custeasse os gastos com aposentadorias e pensões precisaria ter patrimônio de pelo menos R$ 200 bi e render 10%/ano.

O deputado Euler Ribeiro (PMDB-AM) e Newton Conde, da Atual Assessoria e Consultoria Atuarial, alertam que situação mais grave é a de uma série de municípios, que, a partir da Constituição de 88, criaram sistemas de previdência social sem estrutura adequada, sem pessoal qualificado e sem os rigores exigidos por sistemas atuariais (estudos estatísticos sobre seguro de coletividade). Para o deputado, trata-se de "verdadeira bomba-relógio".

Desequilíbrios

No INSS, dados do MARE colhidos na Previdência mostram receita de R$ 32,5 bilhões e despesas de R$ 32, 6 bilhões em 1995 (números do Iesp são um pouco diferentes porque foram corrigidos para dezembro de 95). A relação contribuintes/aposentados e pensionistas também é diferente.

No INSS, existiam cerca de 30 milhões de contribuintes - cerca de 80% assalariados - e 15,6% milhões de beneficiários. Ou seja, uma relação inferior a 2 contribuintes por aposentados, que deve ter piorado porque os benefícios já superam 16 milhões e aumentou o desemprego.

No governo federal, a relação em 96 era de 1,2 por um: 910 mil segurados para 760 mil beneficiários. (Folha de São Paulo - 01/09/96 - Pág. 2-14)

Regime único explica aumento

Tanto o crescimento dos gastos da União com inativos quanto a rapidez desse movimento em períodos recentes têm explicações.

A partir de 1990, com a implantação do Regime Jurídico Único, quando funcionários celetistas viraram estatutários, houve aumento expressivo, explica Nelson Marconi, diretor do Departamento de Carreira e Remuneração do MARE. Só em 1991, segundo ano do governo de Collor, 46.196 servidores civis se aposentaram. Muitos deles eram antigos celetistas que passaram a ter direito a vencimento integrais na inatividade.

O número caiu para 21.190 em 1992, 14.199 em 1993 e 17.601 em 1994. No ano passado voltou a aumentar, para 34.253, fato certamente relacionado com o encaminhamento das propostas de mudanças no sistema previdenciario.

A maior parte dessas propostas - fim da aposentadoria proporcional, extinção da especial para professores universitários e imposição de idade - não passou na Câmara dos Deputados, mas a expectativa acabou motivando certa onda de pedidos de aposentadoria.

Desde 1985/86, quando tiveram início as discussões sobre Constituinte, lembra o consultor Raul Velloso, especialista em orçamentos públicos, milhares de funcionários passaram a esperar pelo Regime Único.

Aprovado este regime, que deve ter incorporado cerca de 400 mil pessoas ao quadro dos estatutários, "houve uma desova de estoque" de pedidos de aposentadorias, explica ele.

Em 1995, com temor de uma volta ao sistema antigo e das consequências da reforma previdenciaria, desencadeou-se nova onda.

Marconi diz que a própria regra de passagem à inatividade estimula o pedido de aposentadorias, pois os servidores têm uma espécie de promoção ao deixarem o serviço. Na média, recebem 8,3% sobre seus vencimentos integrais. Segundo Velloso, há casos de 30%.

Além disso, há a chegada normal de muitos servidores ao momento da aposentadoria, seja por tempo de serviço, idade ou outra motivação pessoal/funcional.

O governo foi derrotado na Câmara ao propor, por exemplo, limite de idade para servidor se aposentar, tentando inibir aposentadorias precoces. Agora, no Senado, tentará recuperar algumas propostas. Mas por enquanto toda a discussão só teve como efeito o estímulo a aposentadoria.

(Folha de São Paulo - 01/09/96 - Pág. 2-14)

Governo tem pacote de cortes

EUGÊNIA LOPES

Brasília - Os funcionários públicos federais serão o alvo principal das medidas que o governo pretende implementar após as eleições municipais. A idéia original era reduzir em 5%, ainda este ano, as despesas previstas de R$ 41,7 bilhões com o pagamento dos servidores públicos. O pacote com os cortes de gastos, no entanto, ficou engavetado no Palácio do Planalto. Motivo: as medidas, que representam uma economia de cerca de R$ 2 bilhões, são impopulares e poderiam acabar prejudicando o desempenho dos candidatos do Palácio do Planalto nas eleições de 3 de outubro próximo.

Uma das providências para conter o gasto é o Plano de Demissão Voluntária (PDV). Com esse projeto, o governo espera que 40 mil funcionários - cerca de 7% do total de 560 mil servidores - se desliguem do serviço público. Haverá, é claro, estimulos para a demissão, com o pagamento de indenização especial. No início, portanto, a despesa aumentará. O PDV não será de alcance geral: o objetivo é reduzir o número de servidores lotados em funções burocráticas, as chamadas atividades-meio da máquina administrativa.

Por isso, os integrantes das carreiras de estado - fiscais, auditores, policiais federais e procuradores - não poderão aderir ao plano. O governo espera economizar R$ 70 milhões ao mês com a implantação do plano. Mas antes, pretende fazer uma redistribuição de funcionários que estão trabalhando em setores com excesso de pessoal para áreas carentes no serviço público. A redistribuição ainda não começou a ser feita porque a lei proíbe que o governo demita, contrate e transfira servidores nos 90 dias que antecedem as eleições.

No pacote de contenção de gastos, o governo também propõe a diminuição da jornada de trabalho dos servidores para quatro horas diárias com uma redução de 40% do salário. Hoje, os funcionários têm jornada de seis ou oito horas diárias. O governo estima que 170 mil servidores irão optar pela redução da jornada, o que irá gerar economia de R$1 bilhão ao ano na folha de pagamento. Também está previsto o fim das acumulações das gratificações, implicando uma redução de gastos de R$ 30 milhões por mês na folha de pagamento.

REDUÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS

***Demissão voluntária** - O governo federal conta com a adesão de 40 mil funcionários (cerca de 7% do total de 560 mil) ao Plano de Demissão Voluntária.*

***Aumento na aposentadoria** - O governo que acabar com o aumento médio de 12% que os funcionários civis ganham quando se aposentam.*

***Jornada de trabalho** - jornada dos servidores cairia para quatro horas, com redução de 40% no salário. Se 170 mil servidores optarem pela redução da jornada de trabalho, o governo economiza R$1 bilhão por ano.*

***Tíquetes** - Corte no fornecimento dos tíquetes alimentação aos funcionários. O valor dos tíquetes será pago em dinheiro, junto com o salário.*

***Acumulação de gratificações** - O governo espera economizar R$ 30 milhões ao mês, proibindo que o servidor acumule a gratificação do cargo que exerça interinamente.*

***Extinção e fusão** - o governo pretende extinguir e fundir órgãos depois das eleições.*

***Extinção de cargos vagos** - Há mais de 140 mil cargos vagos na administração federal.*

(Jornal do Brasil - 08/09/96 - Pág. 03)

DIREITOS E PRIVILÉGIOS NA TERRA DOS TUCANOS (cont. pág. 2)

...*(cont.)* capacitação (cursos de especialização, mestrado e doutorado), entrada no serviço e ascensão na carreira (concursos públicos), regime de trabalho (dedicação exclusiva, com abdicação de outras ofertas) de certas prerrogativas como as que recebem os bancos à beira de falências, os gastos excessivos de certos partidos em campanhas eleitorais ou com publicidade para influenciarem reeleições, os fisiologismos para desativarem possíveis CPIs de instituições financeiras fraudulentas, a indicação de parentes para cargos públicos (p. ex., uma filha admitida sem concurso), as comitivas governamentais faraônicas por este mundo afora, as pensões vitalícias para filhas casadas de militares, as aposentadorias integrais de políticos advindas de breve exercício pelos cargos (p. ex., um prefeito durante uma semana), etc. Algumas categorias incluídas entre as "típicas de Estado", até há pouco tempo, nem sequer pagavam imposto de renda (sic)!

Após a restauração do regime democrático, supunha-se que o constitucional fosse prevalecer sobre o institucional. No tempo, "Atos Institucionais" e "Medidas Provisórias" distanciam-se em 30 anos, caracterizados como o conjunto de normas, estatutos e regulamentos baixados pelo governo. Se ambos golpeassem profundamente a Constituição, onde estaria a diferença? Pergunte aos tucanos! Com todos os conflitos e autoritarismos do período revolucionário, ainda assim e naquele tempo, os camarões nadavam em MAREs menos turbulentos e em oceanos mais pacíficos! Com tanto dinheiro sobrando por aí, de modo a garantir privilégios aos tubarões, por que tanta austeridade apenas contra os direitos da pulga? Louvado seja o Tigre!... Palavras do Senhor, através do bico de um Tucano!

PS: A nossa resposta - a dos docentes comprometidos com uma universidade e uma sociedade mais justas e solidárias - à mesma pergunta poderia ser emitida eletronicamente nas urnas de outubro. Ou já foi revogado o direito de piar desses outros pássaros assustados em que estamos todos nos tornando? Ave votos!

Pedro Marcos Linardi

Professor aposentado do Departamento de Parasitologia ICB/UFMG, autor do livro "Animais Políticos - Fábulas e Trocadilhos Ecológicos" (Armazém de Idéias)

GOVERNO QUER RESTRINGIR O REAJUSTE DOS INATIVOS

O governo vai tentar limitar o reajuste dos servidores públicos inativos durante a continuidade da votação da reforma de Previdência. Hoje a Câmara começa a votar os pontos polêmicos do projeto aprovado na semana passada. Na quinta-feira, os deputados aprovaram o projeto geral, mas destacaram pontos exigindo novas votações de forma separada, os chamados destaques (DVS, Destaque para Votação em Separado).

Foram apresentados 187 destaques ao projeto aprovado. A votação desses pontos polêmicos poderá levar duas semanas, segundo previsão da secretaria da Mesa.Dois destaques dos líderes governistas Inocencio Oliveira (PFL-PE) e José Anibal (PSDB-SP) prevêem a retirada do dispositivo que estende aos inativos as vantagens e dos benefícios concedidos aos servidores em atividade.

Estão incluídos aí os decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Sem esse ítem (parágrafo 3º. do artigo 40 da emenda do relator Michel Temer), a paridade entre os benefícios dos inativos e a remuneração dos ativos se restringirá ao reajuste de data e proporção.

A proposta atende à intenção do governo, que pretende desvincular o valor das aposentadorias do salário de servidores da ativa.

Para manter a paridade dos benefícios mais ampla, como está na proposta de Temer, serão necessários 308 votos favoráveis a esse ítem, do total de 513 deputados. A Folha apurou que deputados do PPB estão insatisfeitos com essa mudança pretendida pelo governo.

O texto, na forma em que está, teria sido um acordo entre os partidos governamentais.

Segundo esses deputados, estaria havendo pressão do Executivo para mudar o texto.

LIMITE DE IDADE

Os líderes governistas também apresentaram um destaque conjunto acabando com limite de idade para a aposentadoria proporcional dos servidores públicos, estabelecido no projeto em 55 anos (homem) e 50 anos (mulher).

O projeto de Temer prevê uma regra de transição que permite a aposentadoria proporcional ao servidor público que, além desse limite de idade, tiver cumprido 30 anos (homens) e 25 anos (mulher) de contribuição e o tempo mínimo de dez anos de permanência no serviço público. Essa regra vale até dois anos após a promulgação da lei. A retirada do limite de idade contraria o governo, facilitando a aposentadoria dos servidores durante o período de dois anos. Destaque nesse sentido também foi apresentado por deputados de oposição, o que facilita a mudança da regra. Para manter o limite de idade, caberá ao governo reunir 303 votos favoráveis.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO DEPUTADO DO EULER

RIBEIRO PEC 33-1 REFORMA DA PREVIDÊNCIA

deputado	voto	partido
AÉCIO NEVES	SIM	PSDB
ANTÔNIO AURELIANO	SIM	PSDB
ANTÔNIO DO VALE	NÃO	PMDB
ARACELY DE PAULA	SIM	BLOCO PFL
ARMANDO COSTA	SIM	PMDB
BONIFÁCIO DE ANDRADA	SIM	BLOCO PTB
CARLOS MELLES	SIM	BLOCO PTB
CARLOS MOSCONI	SIM	PSDB
CHICO FERRAMENTA	NÃO	PT
DANILO CASTRO	SIM	PSDB
EDSON SOARES	SIM	PSDB
ELIAS MURAD	SIM	PSDB
ELISEU RESENDE	SIM	BLOCO PFL
FERNANDO DINIZ	AUSENTE	PMDB
FRANSCISCO HORTA	SIM	PL
GENÉSIO BERNARDINO	ABSTENÇÃO	PMDB
HERCULANO ANGHINETTI	SIM	BLOCO PFL
HUGO RODRIGUES DA CUNHA	SIM	BLOCO PFL
IBRAUIM ABI-ACKEL	SIM	PPB
JAIME MARTINS	SIM	BLOCO PFL
JAIR SIQUEIRA	NÃO	PPB
JOÃO PASSARELA	NÃO	PT
JOSÉ RESENDE	SIM	PPB
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS	SIM	BLOCO PFL
LAEL VARELLA	SIM	BLOCO PFL
LEOPOLDO BESSONE	NÃO	BLOCO PTB
MARCIO REINALDO MOREIRA	NÃO	BLOCO PTB
MARCOS LIMA	NÃO	PMDB
MARIA ELVIRA	SIM	PMDB
MARIO DE OLIVEIRA	SIM	PPB
MAURÍCIO CAMPOS	NÃO	PL
MAURO LOPES	SIM	BLOCO PFL
NARCIO RODRIGUES	SIM	PSDB
NEWTON CARDOSO	SIM	PMDB
NILMARIO MIRANDA	NÃO	PT
ODELMO LEÃO	SIM	PPB
OSMANIO PEREIRA	SIM	PSDB
PAULO DELGADO	NÃO	PT
PAULO HERLANDER	NÃO	BLOCO PTB
PHILEMON RODRIGUES	SIM	BLOCO PTB
RAUL BELÉM	SIM	BLOCO PFL
ROBERTO BRANT	SIM	PSDB
ROMEL ANIZIO	SIM	PPB
RONALDO PERIM	SIM	PMDB
SANDRA STARLING	NÃO	PT
SARAIVA FELIPE	NÃO	PMDB
SÉRGIO MIRANDA	NÃO	PCdoB
SÉRGIO NAYA	SIM	PPB
SILAS BRASILEIRO	SIM	PMDB
SILVIO ABREU	NÃO	PDT
TILDEN SANTIAGO	NÃO	PT
VITORINO MEDIOLI	SIM	PSDB
ZAIRE RESENDE	NÃO	PMDB

(todos os votantes são de Minas Gerais)

(Folha de São Paulo, em 12 de março de 1996)

APUBH RECUPERA OS 12% DOS APOSENTADOS NA JUSTIÇA

Na sua política sistemática de redução do déficit público, o Governo Federal tem transformado os funcionários públicos no "bode expiatório" da crise do Estado, inclusive mantendo um brutal arrocho salarial, sem reposição da inflação desde o Plano Real, portanto, há 26 meses. Também tem editado várias MPs (Medidas Provisórias) que agravam ainda mais a situação do Funcionalismo Público Federal, especialmente em relação aos aposentados, que tiveram sua remuneração substancialmente alterada.

Dentre elas, destaca-se a MP - 1.415/96, de 29 de abril de 1996 que, em seu art. 7º, estabeleceu:

"Art. 7 - O art. 231, da Lei 8.112 (Regime Jurídico Único), **de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 231 - O Plano de Seguridade Social do Servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuição sociais obrigatórias dos servidores ativos e inativos dos três Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas.

§ 3º A contribuição mensal Incidente sobre os proventos será apurada considerando-se as mesmas alíquotas e faixas de remuneração estabelecidas para os servidores em atividade."

"Por entender que o referido artigo da Medida Provisória, ao tornar obrigatórias as contribuições sociais para os servidores ativos e inativos da união dos Três Poderes da União violou os art. 37, inciso XV, 62, 15º Inciso II, 195, parágrafos 6º e o 4º c/c art. 154, Inciso I, todos da Constituição Federal, a APUBH, fazendo uso das prerrogativas que lhe conferem o Inciso III, art. 8 c/c e o Inciso XXI, art. 5º , também da Constituição Federal, impetrou Mandato de Segurança, objetivando a suspensão do referido desconto", esclarece o advogado Geraldo Marcos Leite de Almeida.

Ainda de acordo com Geraldo Marcos, "o M.M. Juiz Federal da 1ª Vara - MG, Luiz Airton de Carvalho, por entender que o Art. 7º da MP - 1415/96 viola princípios constitucionais, resolveu por bem deferir liminar determinando que, doravante, não mais se proceda o desconto de 12% sobre o vencimento dos aposentados", conforme a transcrição que se segue, na íntegra, do despacho do juíz:

"(...) com a expedição da referida MP, os inativos estão sujeitos ao desconto da contribuição social, pelo que concedo a liminar rogada, para determinar que a(s) autoridade(s) coatora(s), por Contribuição Social criada pela MP 1415/96 e reedição posterior."

Torna-se oportuno, entretanto, esclarecer que a referida liminar beneficiará apenas aos professores aposentados filiados à Associação Profissional dos Docentes da UFMG, APUBH - S. Sind., observa Geraldo Marcos.

ASSOCIAÇÃO CRIA DEPARTAMENTO ESPECÍFICO PARA ATENDER APOSENTADOS

A APUBH S. Sind., diante das MP's impostas pelo governo FHC, que prejudicam substancialmente toda a categoria e, em especial, os aposentados, criou um departamento específico para atender este setor, organizado através de uma comissão formada pelos professores Maria Inês Matos Coelho; Romeu Sabará; Pompea Peret Brito; Hiroshi Watamabe; Maria Inês Salgado de Souza; Marília Novais da Mata Machado e Zely Coutinho.



Em destaque, o diretor Luis Humberto Pinheiro, representante da APUBH no GT Seguridade Social da ANDES - SN, esclarecendo para os aposentados as conseqüências da MPs impostas pelo Governo Federal.

JÚLIO MARIA DE PAULO

(*1945 - †1996)

O Movimento Docente perdeu neste 15 de agosto de 1996 mais um de seus combatentes. Morreu, vítima de imprevistas complicações pós-operatórias de um aneurisma, o professor Júlio Maria de Paulo, da UFMG, onde dava aulas há 21 anos nas Faculdades de Ciências Econômicas e de Farmácia. Conselheiro da Associação Profissional dos Docentes da UFMG (APUBH - S. Sind.), foi também tesoureiro nas gestões 91/93 e 93/95, além de pertencer ao Grupo de Trabalho de Orçamento e Verbas da ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.

De temperamento afável e participativo, Júlio Maria conquistou na FACE, na Farmácia, na APUBH, na ANDES e nos outros ambientes que frequentou, um largo círculo de amizades ao qual dedicava - outras características dele - irrestrita solidariedade, a qualquer hora e lugar, e inabalável lealdade.

Sempre disponível, sobretudo para aquelas tarefas mais práticas que teóricas, seu espírito "on the road" contribuiu bastante na expansão recente do Sindicato Nacional, na Regional Leste, bem como nas lutas gerais dos docentes, desde o final dos anos 70.

Bem humorado, era um boêmio vespertino, que raramente era visto frequentando a "noite". Sua inquietação o fazia madrugador, o que gerava produtividade em seu referido espírito prático.

Deixou viuva a colega Ieda , professora da Escola de Enfermagem da UFMG, os filhos Máira, Tânia e Júlio Júnior (Liu), mãe, irmãos e uma vasta roda de amigos. A estes, numa última tirada irônica, ilustrativa do seu senso de humor, queria deixar uma faixa, para seu próprio velório, com a frase: ***"eu daria a minha vida para não estar aqui!"***

Dos amigos, com saudades, um derradeiro abraço.

NOTAS NOTAS NOTAS NOTAS

28,86% DOS MILITARES

Desde janeiro de 1993, quando os militares receberam o reajuste de 28,86%, posteriormente estendido ao Judiciário e ao Legislativo, que o Movimento Docente tem procurado incorporar este índice aos nossos salários. Agora a APUBH, baseando-se na inconstitucionalidade do tratamento dado aos professores e em sentenças da Justiça Federal de outros Estados, resolveu entrar com uma ação judicial.

Os professores (as) interessados nesta ação poderão encaminhar até o dia 15 de outubro, para a APUBH, os seguintes documentos:

- **Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas:**
  - **a) qualificação do professor (incluindo a fotografia)**
  - **b) contrato de trabalho feito com a UFMG (local onde consta a data de admissão e a assinatura da UFMG)**
    obs.: quem não possuir carteira de trabalho anotada pela UFMG, deverá trazer um comprovante de que, na ocasião, era funcionário do Poder Executivo.
- **Cópias reprográficas autenticadas dos contra-cheques dos meses de dezembro de 1992, janeiro e fevereiro de 1993.**
- **Procuração devidamente assinada e com firma reconhecida.**
- **Contrato de honorários advocatícios, devidamente preenchido e assinado.**

Os interessados em maiores informações podem ligar para a APUBH-UFMG (Fone: 441-7211) ou para o advogado Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida (Fone: 291-9988).

IMPRESSO

Todos os documentos citados neste Boletim estão à disposição dos interessados em nossa sede.